



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 09/2026  
Data emissão: 15-01-26  
Hora: 10:35  
Responsável: MMT/MS  
Câmara M. Três Barras PR

## PROJETO DE LEI Nº 3025/2026

Data 12/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do CTG Presilha dos Amigos, para uma viagem até a cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do CTG Presilha dos Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 30.446.156/0001-61, com sede na Av. São Paulo, na cidade de Três Barras do Paraná, até cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná, para participar de evento de integração cultural e tradicionalista entre o CTG Presilha dos Amigos e o CTG Porteira do Paraná.

**§ 1º** A saída está prevista para as 20h00min. e retorno às 03H00min. dos dias 30 de janeiro de 2026, e 31 de janeiro de 2026.

**§ 2º** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do CTG Presilha dos Amigos.

**Art. 2º.** O transporte será feito por 01 (um) veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

03.01.041220032.006000 Manutenção do Departamento de Administração, Recursos Humanos, Planejamento e Compras.

3.190.11 Vencimentos e Vantagens Fixas

3.390.14 Diárias Pessoal Civil

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2026

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 3025/2026**

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas do CTG Presilha dos Amigos, para uma viagem até a cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná

As pessoas que irão participar desta viagem são do CTG Presilha dos Amigos, numa viagem até a cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná

O evento será a integração cultural e tradicionalista entre o CTG Presilha dos Amigos e o CTG Porteira do Paraná.

Anexamos requerimento da entidade solicitando o benefício.

Em virtude da data da viagem 30 de janeiro de 2026, solicitamos que este Projeto de Lei, seja apreciado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 09 de janeiro de 2026

Requerimento 01/2026

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR**

**Assunto:** Requerimento de liberação de veículo (van) para deslocamento cultural

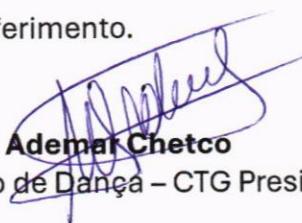
O CTG PRESILHA DOS AMIGOS, através do Grupo de Dança, inscrito no CNPJ sob n.º 30.446.156/0001-61, entidade tradicionalista regularmente constituída, com atuação cultural e comunitária no Município de Três Barras do Paraná, por seu representante legal ao final assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER** o que segue:

Considerando a realização de **evento de integração cultural e tradicionalista** entre o **CTG Presilha dos Amigos** e o **CTG Porteira do Paraná**, a ocorrer no **dia 30 de janeiro de 2026**, nas dependências do **Clube Atlântico**, localizado no Município de **Guaraniaçu/PR**, saída prevista às 20:00 e retorno às 03:00.

Considerando a relevância cultural do evento, voltado à valorização das tradições gaúchas, à integração regional e ao fortalecimento do intercâmbio cultural entre entidades tradicionalistas e considerando, ainda, o interesse público na promoção e incentivo às manifestações culturais e folclóricas, **REQUER-SE a liberação de uma van pertencente à frota municipal**, bem como motorista habilitado, para o transporte dos integrantes do CTG Presilha dos Amigos, no deslocamento de ida e retorno ao evento acima mencionado, na data de **30/01/2026**, conforme logística a ser definida pela Administração Municipal.

O CTG requerente compromete-se a zelar pelo bom uso do veículo, respeitando integralmente as normas administrativas vigentes, bem como a fornecer, se necessário, relação nominal dos participantes e demais informações solicitadas pelo Município.

Nestes termos, pede deferimento.

  
**Ademar Chetco**

Presidente do Grupo de Dança – CTG Presilha dos Amigos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.446.156/0001-61 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 06/04/2018
NOME EMPRESARIAL <b>GRUPO DE DANCA - CTG PRESILHA DOS AMIGOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRUPO DE DANCA - CTG PRESILHA DOS AMIGOS</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>85.485-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TRES BARRAS DO PARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>CONTABILACORDI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 3235-1207</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/04/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/01/2026** às **11:20:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 022/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 12 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3025/2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do CTG Presilha dos Amigos, para uma viagem até a cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal